

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 4.435, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972

Reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará a Caixa de Pecúlio dos Militares - Beneficentes (CAPEMI) e dá outras providências.

(\*) Reproduzida por ter saído com incorreção no “DOE” nº 22.423, de 8 de dezembro de 1972.

DOE Nº 22.539, DE 01/06/1972

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

